

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **404/2019** de aditamento ao contrato nº **235/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para diversas secretarias (SSU).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Segurança Urbana, Sr. José Luis Martins Navarro, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONFRUTY ALIMENTOS EIRELI - EPP**, estabelecida a Avenida Dr. Gastão Vidigal, n.º 1946, Pavilhão AMF – Módulo 11 e AMI Box 38 – Vila Leopoldina – São Paulo – SP, CEP 05316-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.726.295/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Lamegal da Fonseca, portador da cédula de identidade RG nº 17.340.769-9, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.436.888-01, resolvem aditar o termo de contrato nº 235/2017 firmado em 28/07/2017 e aditamento nº 301/2018 firmado em 27/07/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 5814/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do termo de contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 28/07/2019 a 27/07/2020.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme proposta da empresa (fls. 560/568) em aproximadamente **3,8%** (três vírgula oito por cento), com base no IPC – FIPE, passando o valor do contrato de **R\$ 32.983,60** (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) para **R\$ 34.229,70** (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos), conforme planilha anexa.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob nº: 3.3.90.30.00 06.182.0093.2.301.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado a fls. 584/587, do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 26 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ LUÍS MARTINS NAVARRO
Secretário de Segurança Urbana

CONFRUTY ALIMENTOS EIRELI – EPP
José Carlos Lamegal da Fonseca

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: CONFRUTY ALIMENTOS EIRELI – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 235/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para diversas Secretarias (SSP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 26 de Julho de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luís Martins Navarro

Cargo: Secretário de Segurança Urbana

CPF: 041.652.548-27 RG: 10.837.607

Data de Nascimento: 25/11/1961

Endereço residencial completo: Rua Camilo Batista, n.º 21 – Vila Amélia – São Paulo - SP

E-mail institucional: ssp@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: jlnavarro@gmail.com

Telefone(s): 9-8915-0260

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José Luís Martins Navarro

Cargo: Secretário de Segurança Urbana

CPF: 041.652.548-27 RG: 10.837.607

Data de Nascimento: 25/11/1961

Endereço residencial completo: Rua Camilo Batista, n.º 21 – Vila Amélia – São Paulo - SP

E-mail institucional: ssp@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: jlnavarro@gmail.com

Telefone(s): 9-8915-0260

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: José Carlos Lamegal da Fonseca

Cargo: Proprietário

CPF: 105.436.888-01 RG: 17.340.769-9

Endereço residencial completo: Av. Mofarrej, n.º 275, Torre Canário, apto. 231, Vila Leopoldina, São Paulo - SP

E-mail institucional: licitações@confruty.com.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 3643-7301

Assinatura: _____